



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE PALMARES



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 931a0bbe-c3e5-466a-a789-a7805fe1e53c

Ofício Audi II nº 01/2017 – Amaraji

Palmares, 19 de janeiro de 2017

Assunto: Solicitação de Documentos
Senhor Presidente,

Solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de fornecer a seguinte documentação, até o dia 24/01/2017

- 1) *Relação dos cargos existentes na Câmara Municipal de Amaraji, junto a Lei Municipal que os tenha instituído, com respectivas atribuições, no que diz respeito ao exercício de 2015 (PDF);*
- 2) Site eletrônico em que constem as informações e demonstrativos de que trata o caput do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
- 3) Xerox dos empenhos com diárias, conforme tabela abaixo;

800.734.684-87	GLORIA MARIA DE ANDRADE GOUVEIA	19.541,54	19.249,88	19.249,88
763.290.544-87	EDSON GERSINO DA SILVA	14.291,56	14.291,56	14.291,56
809.481.114-53	SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR	13.999,90	13.999,90	13.999,90
496.518.704-00	EDILSON FRANCISCO DA SILVA	12.249,94	12.249,94	12.249,94
849.189.344-04	JOSE MARIO DE OLIVEIRA	7.583,28	7.583,28	7.583,28
610.556.704-91	IZAIAS SILVESTRE DA SILVA	7.583,28	7.583,28	7.583,28
416.324.004-72	AMARO VIEIRA DE MELO FILHO	6.416,61	6.416,61	6.416,61
375.098.964-87	MARIA DO SOCORRO BRITO GOUVEIA	5.833,29	5.833,29	5.833,29
051.402.694-49	AMARO MORAIS DOS SANTOS	4.958,30	4.958,30	4.958,30
688.628.494-00	OSVALDO SILVA FABRICIO	3.836,29	3.836,29	3.836,29
083.389.254-11	JESSICA MILENA R. DE OLIVEIRA	3.062,48	3.062,48	3.062,48
124.346.204-34	AERSON ZAMBONI MAIA	2.916,65	2.916,65	2.916,65
11.255.510/0001-26	UNIAO DOS VEREADORES DE PERNAMB	2.350,00	2.350,00	2.350,00
520.850.904-00	JAILDES GOUVEIA DA SILVA MEIRA	1.573,90	1.573,90	1.573,90

- 4) *Fichas financeiras dos vereadores (PDF);*
- 5) *Lei Municipal que fixou o subsídio dos vereadores (PDF);*
- 6) *Lei Municipal que dispõe sobre Verba de representação (PDF);*



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE PALMARES**

Matrícula nº 0886

**A Sua Excelência, o Senhor
Cláudio Roberto Azevedo da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Amaraji
Praça Rocha Pontual, nº 26, Centro, Amaraji
CEP: 55.515-000**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE DA SILVA REGO
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 93fa0bbe-c3e5-466a-a789-a7805fe1e53c